



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMS 45/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU ENTIDADE(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO ANEXO III, AO PREÇO DA TABELA SUS, AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C - EPP.

Em 28/11/2017, o MUNICÍPIO DE CANOINHAS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 83.799.874/0002-69, com sede à Rua Frei Menandro Kamps n.º 353, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por sua sócia **Sra. Nádia Viana Ferreira**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora da carteira de identidade n.º 821.477, SSP/SC e do CPF n.º 253.042.599-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato. Credenciamento n.º FMS 08/2017, Processo de licitação n.º FMS 48/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 17/2017.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) Em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, abaixo descrita, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de prorrogação de **R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)** para o período mencionado na cláusula quarta.

Portanto, o valor total do presente contrato que era de R\$ 72.366,70 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) passará a ser R\$ 406.366,70 (quatrocentos e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato que era até **31/12/2017**, passará a ser até **31/12/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto do Passos

Prefeito

LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C - EPP

Contratada

Nádia Viana Ferreira

Empresária

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08